



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

Corregedoria Geral do Ministério Pùblico

**DECISÃO-CGMP - 1552025**  
( relativo ao Processo 120382025 )  
**Código de validação: CCC62AEDEE**

Trata-se de Processo Administrativo inaugurado a partir do OFC-3ªPJCRSLZ - 42025, subscrito pelos Promotores de Justiça **Carlos Henrique Rodrigues Vieira**, titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal do Termo Judiciário de São Luís, e **Karla Adriana Holanda Farias Vieira**, titular da 13ª Promotoria de Justiça Cível do Termo Judiciário de São Luís, por meio do qual solicitam **permuta de Plantão dos períodos de 18/06/2025 a 20/06/2025(Plantão Cível) e 30/06/2025 a 02/07/2025(Plantão Criminal)**, respectivos.

É o breve relatório.

Estabelece o art. 6º da Resolução n. 04/2011-CPMP que “é facultado aos Promotores de Justiça compensarem entre si períodos de plantão, desde que mediante acordo por escrito e comunicado, pelo substituto, com antecedência mínima de 48 horas, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Pùblico e às autoridades e instituições previstas no § 2º do artigo 8º desta Resolução”. Na mesma esteira, dispõe o art. 8º do Ato Regulamentar n. 10/2020 que “é facultado aos membros da mesma Regional permutarem entre si períodos de plantão, desde que comunicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à Corregedoria Geral do Ministério Pùblico, à qual declararão o compromisso de cumprir as providências descritas no parágrafo único deste artigo. Parágrafo único. Os Promotores de Justiça que realizarem a permuta comunicarão a alteração da escala, no mesmo prazo estabelecido no caput, aos Juízes e Secretarias Judiciais Plantonistas dos períodos correspondentes”.



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

**Corregedoria Geral do Ministério Pùblico**

A permuta de plantões proposta se amolda às normas acima dispostas.

Assim, **homologo a aludida alteração** e determino que sejam as informações publicadas no sítio do Ministério Pùblico, para ciência aos interessados.

São Luís, data e hora da assinatura eletrônica.

CM

*assinado eletronicamente em 17/06/2025 às 11:51 h (\*)*

**MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO**  
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO